



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 384/2018.

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade
ao Servidor Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º. Concede, ao Servidor Municipal Sr. **PEDRO MARCO ROSA**, matrícula 162 – **Fiscal de Tributos Municipais**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110, da Lei Complementar nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de **16/07/2004 a 26/01/2010** e será gozada no período de **01/04/2018 a 30/06/2018**.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de abril de 2018.

LADÁRIO-MS., 09 de Abril de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal